

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.762/2004

**Institui a “COMENDA LUÍZA MAHIN”
e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica instituída, a “COMENDA LUÍZA MAHIN”, com objetivo de homenagear todas as mulheres que lutaram em prol da justiça social contribuindo para o desenvolvimento sócio-político do Estado da Bahia e do Brasil.

Art. 2º – A **comenda** ora criada será concedida pela Assembléia Legislativa no dia **Oito de março** de cada ano, em Sessão Especial convocada para este fim.

§ 1º – Se a data estipulada no “caput” deste artigo para entrega da comenda recair em dia de sábado, domingo ou feriado, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil destinado às Sessões Especiais desta Casa legislativa.

§ 2º – Somente duas personalidades poderão ser anualmente agraciadas com a comenda desta resolução.

Art. 3º – O deputado indicará a pessoa a ser homenageada mediante apresentação de Projeto de Resolução, justificando a indicação e declinando, de forma sucinta, a biografia do indicado.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste artigo, a indicação de personalidade estrangeira deverá conter de assinatura, no mínimo, (um terço) dos deputados.

Art. 4º – Compete ao presidente da Assembléia Legislativa, assim que receber a indicação, encaminha-la à Comissão de Constituição e Justiça que deverá, nos termos do Regimento Interno, emitir parecer.

Art. 5º – A indicação, acompanhada do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser submetida à deliberação do plenário que, em escrutínio secreto, aprovará aquela que obtiver os votos da maioria dos membros presentes à sessão de votação da referida proposição.

Art. 6º – Durante a Sessão Especial, será assegurado ao autor da indicação ou, na sua ausência, a quem ele nomear, falar sobre a pessoa do homenageado, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, cabendo ao escolhido o mesmo tempo para agradecimentos.

Art. 7º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2004

**Deputado Álvaro Gomes
Deputado Estadual PC do B**

JUSTIFICATIVA

A Revolta dos Malês foi a maior revolução urbana de africanos escravizados ocorrida no Brasil do século XIX, sendo um acontecimento singular na história brasileira. Em 1835 o levante abarcou em seu conjunto um grande número de africanos muçulmanos.

É neste contexto que se evidencia a figura da africana guerreira Luiza Mahin. Segundo o livro Quem é quem na negritude brasileira ela teria nascido livre, na África, na Costa Mina – Nação Nagô – por volta de 1812 e pertence a etnia Jeje. Disfarçada de quituteira, vendendo as iguarias, despachava mensagens escritas em árabe, fomentando assim articulações entre os escravos de ganho.

Para seu povo, os Malês, Luiza Mahin era de fato a líder de todo o movimento, depositando nela a possível vitória revolucionária. Além de sua contribuição destacada no levante, deixou-nos o seu filho Luiz Gama, poeta e precursor do movimento abolicionista no país. Ele a descreveu como uma africana livre, ativa, geniosa, insofrida e pagã que não se rendia, não negociava, não abaixava a cabeça.

Em meados do século XIX Luiza Mahin transformou a sua casa em um quartel general das principais revoltas negras que ocorreram em Salvador. Escapando da violenta repressão desencadeada pelo governo da Província, Mahin partiu para Rio de Janeiro onde possivelmente tenha participado de outras rebeliões, sendo consequentemente deportada para a África.

O levante dos Malês contou centenas de escravos de várias etnias que se tornaram senhores das ruas de Salvador, acontecimento que teve repercussão em todo o Império e no exterior. Assim, esta luta permaneceu por longo tempo na memória das classes dominantes da Bahia. Luiza Mahin e todos os negros e negras envolvidos nas inúmeras revoltas contrárias a escravidão demonstraram desta maneira o quanto este povo não foi submisso às condições que lhes foram impostas.

É por marcos históricos como este que acreditamos na importância de homenagear personalidades como Luiza Mahin, que constroem a possibilidade de mudanças sociais, econômicas e políticas que o Brasil tanto exige e necessita.

A Assembléia Legislativa da Bahia, por sua tradição, é o fórum ideal para a criação desta Comenda, que surge com a finalidade de destacar as várias mulheres guerreiras, que contribuíram para melhorar a estrutura política de nosso Estado.

Pelos motivos expostos que justificam a nossa proposição e sabendo do imenso valor que têm as mulheres em nossa sociedade, confiamos na aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Deputado Estadual PC do B